DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 388/2026
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 567/2025, PROTOCOLO N.º 24.705.730-7, CELEBRADO PELO **ESTADO DO PARANÁ**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**, pelo **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, E PELA EMPRESA **METAFA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A REINSERÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (PPL's) ATRAVÉS DE ATIVIDADES LABORATIVAS.

CONCEDENTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP** inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **CEL. QORR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**, CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026, pelo **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN,** situado na Rua Maria Petroski, 3.312, Bacacheri, CEP 82.600-730, Curitiba-PR, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Senhora **ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS,** RG XX.296.898-X/PR.

CONVENENTE: M**ETAFA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.284.663/0001-59, com sede na Rodovia BR 376, KM 218, Parque Industrial, CEP 86900-000, Jandaia do Sul/PR, representada pelo Representante Legal, Senhor D**EJAIR VALÉRIO,** inscrito no CPF sob o nº XXX.316.129-XX, portador da carteira de identidade n.º XXX.272-X, residente e domiciliado na na Rodovia BR 376, KM 218, Parque Industrial, CEP 86900-000, Jandaia do Sul/PR, e-mail paulo@metafa.com.br e telefone (43) 98407-1113.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 567/2025, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações,

conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba – PR, ____ de _____de _____.

CEL. QORR PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral de Polícia Penal

DEJAIR VALERIO:10131612972

Assinado de forma digital por DEJAIR VALERIO:10131612972
Dados: 2026.08.17 07:58:46 -03'00'

DEJAIR VALÉRIO
Representante Legal da Metafa – Fabricação de Estruturas Metálicas LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: **Boanerges Silvestre Boeno Filho**
   CPF: 708.556.417-20

Nome: **Laércio Gaveliki**
CPF: 045.690.879-06